




## Medida de registo central para acesso escolar das crianças ao ensino infantil pela primeira vez

Ano lectivo de 2026/2027

Perguntas frequentes

### 1. Como obter e utilizar o “Código QR de entrevista” e o “Código QR de acesso escolar pela primeira vez” ?

	Código QR de entrevista	Código QR de acesso escolar pela primeira vez
<b>Modelo</b>	<p>Ano lectivo 2026/2027 Código QR de entrevista</p> <p>CHAN MAN MAN • M • 1119</p> 	<p>Ano lectivo 2026/2027 Código QR de acesso escolar pela primeira vez</p> <p>CHAN MAN MAN • M • 1119</p> 
<b>Forma de obtenção</b>	<p>① Se efectuar o registo central através do <i>website</i> da DSEDJ, irá obter um código de verificação e deverá utilizar o telemóvel para ler o código QR à direita.</p> <p>② Clique no botão “página de entrada (<i>login</i>)” e efectue o preenchimento das informações.</p> <p>③ Seleccione a captura de imagem do código QR adequado para futura utilização.</p> <p>Nota: se efectuar o registo central através da “Conta Única”, é favor utilizar a conta do/a seu/sua filho/a para obtenção de códigos, acedendo à secção “Medida de Registo Central para Acesso Escolar das Crianças ao Ensino Infantil pela Primeira Vez”.</p> 	
<b>Período de utilização</b>	<p>Março de 2026 Durante o período de entrevistas</p>	<p>Abril de 2026 Durante o período das formalidades para acesso escolar pela primeira vez / para transferência escolar</p>
<b>Notas</b>	<p>A imagem capturada pode ser usada mais de uma vez</p>	<p>Cada código QR de acesso escolar pela primeira vez pode ser usado somente uma vez. Pode obter um novo código QR de acordo com a forma de obtenção supra-indicada, quando necessário.</p>

**2. No âmbito da “Medida de registo central para acesso escolar das crianças ao ensino infantil pela primeira vez”, que procedimentos se devem seguir desde o registo até ao acesso escolar das crianças?**

- Recomendamos que os encarregados de educação consultem previamente as informações relativas ao acesso escolar, fornecidas pelas escolas da sua preferência. Após o registo *online* efectuado através da “Conta Única” / no *website* da DSEDJ, os encarregados de educação serão informados da data e da hora da entrevista pelas escolas que seleccionaram. Depois da entrevista, e no período indicado, as listas dos alunos admitidos serão publicadas simultaneamente pelas escolas e no *website* da DSEDJ, podendo os resultados de admissão dos alunos ser consultados no *website* da DSEDJ; os encarregados de educação dos alunos admitidos devem ponderar cuidadosamente sobre a sua decisão e, no período indicado, proceder à confirmação, através da “Conta Única” ou no *website* da DSEDJ, da escola que pretendem para os seus educandos, bem como dirigir-se à escola escolhida para tratarem das formalidades do acesso escolar na data indicada pela escola para o efeito.
- De forma a reduzir o período de tempo que decorre até à data em que são conhecidos os resultados de admissão dos alunos em lista de espera, esta lista será publicada antes da data de processamento das formalidades de matrícula pelos encarregados de educação dos alunos efectivamente admitidos, devendo os encarregados de educação estar atentos às publicações das escolas e dirigir-se à escola para proceder às formalidades do acesso escolar / transferência escolar na data indicada pela escola para o efeito.

**3. Como é que os encarregados de educação procedem ao “Registo Central”? Se não conseguirem efectuar o registo *online*, como podem obter ajuda?**

- Os encarregados de educação que pretendam efectuar o “Registo Central” de forma *online* devem registar os seus educandos na página electrónica do “Registo Central” da DSEDJ, entre 6 e 16 de Janeiro de 2026, introduzindo o nome da criança, o sexo, a data de nascimento, o número do documento de identificação, o ano de escolaridade, outros “dados básicos” e “dados complementares” relativos às unidades escolares pretendidas e um número de telemóvel de Macau dos próprios encarregados de educação, bem como efectuar o carregamento de uma fotografia recente da criança no formato requerido (ficheiro digital) e escolher, no máximo, 6 escolas em Macau e 1 escola em Hengqin (“escola destinada aos educandos dos residentes da RAEM”). Após efectuarem o registo, os encarregados de educação recebem uma mensagem de confirmação por *SMS*.
- Caso os encarregados de educação já tenham criado uma conta *online* para os seus educandos na “Conta Única” poderão efectuar o “Registo Central” com essa conta, até ao dia 16 de Janeiro de 2026, através da “Conta Única”.
- Caso não seja possível fazer o “Registo Central” *online*, os encarregados de educação podem fazê-lo em qualquer um dos balcões de atendimento da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ; localização dos balcões: edifício-sede da DSEDJ ou Centro de Educação Parental).
- Se tiverem dúvidas sobre o “Registo Central”, os encarregados de educação poderão obter mais informações participando nas sessões de esclarecimento, lendo os folhetos promocionais, consultando os conteúdos da página electrónica específica no *website* da DSEDJ ou contactando a DSEDJ, nos dias úteis e dentro do horário de expediente, através do n.º de telefone 83972309.

**4. Quais os requisitos da fotografia do educando a carregar no sistema de “Registo Central”? Como proceder à alteração dos dados de registo?**

- A fotografia recente do educando deve ser tirada de frente e com a cabeça descoberta (para um modelo da fotografia, podem ser consultadas as instruções disponíveis em <http://www.dsedj.gov.mo>).
- Caso seja necessário proceder à alteração dos dados de registo, a mesma deve ser efectuada durante o período do “Registo Central” (de 6 a 16 de Janeiro de 2026), devendo os encarregados de educação efectuar a alteração através da “Conta Única” ou aceder à página electrónica do “Registo Central” da DSEDJ, seleccionando a função “consulta / alteração das informações do registo”, e depois introduzir o código de verificação (um código de 6 dígitos enviado por SMS) e alterar os respectivos dados; esta alteração pode também ser efectuada em qualquer um dos balcões de atendimento (localização dos balcões: edifício-sede da DSEDJ ou Centro de Educação Parental).

**5. O “Registo Central” atribui as vagas escolares de acordo com as prioridades de escolha de escolas dos encarregados de educação? Essa atribuição é efectuada de acordo com a ordem de registo?**

Os encarregados de educação apenas precisam de seleccionar, na lista de escolas disponível no sistema de “Registo Central”, as escolas da sua preferência. Não existem prioridades nem ordem de sequência, sendo iguais as probabilidades para crianças registadas no primeiro ou no último dia. Por isso, os encarregados de educação não precisam de se apressar a fazer o registo.

**6. Para as crianças que não residiam em Macau anteriormente, caso os seus encarregados de educação pretendam inscrevê-las no 2.º ou no 3.º ano do ensino infantil no ano lectivo de 2026/2027, precisam de efectuar o “Registo Central”?**

O “Registo Central” destina-se às crianças que acedem pela primeira vez ao ensino infantil em Macau. Caso as crianças cumpram os requisitos de idade para acederem ao ensino infantil e ingressem pela primeira vez nos 1.º, 2.º ou 3.º anos do ensino infantil em escolas de Macau, é necessário fazer o “Registo Central”.

**7. Os avós podem efectuar o “Registo Central” das crianças?**

Caso seja necessário, os encarregados de educação podem autorizar outra pessoa a efectuar o “Registo Central”. Para tal, essa pessoa deve apresentar uma procuração passada pelos encarregados de educação, o original do seu documento de identificação, uma cópia do documento de identificação do pai ou da mãe (signatário da procuração) da criança, o original do documento de identificação da criança e uma fotografia recente da mesma (a informação relativa ao modelo da fotografia pode ser encontrada em <http://www.dsedj.gov.mo>). É recomendado que se seleccione primeiro as escolas pretendidas e só posteriormente a pessoa autorizada proceda ao registo da criança num dos balcões de atendimento da DSEDJ (localização dos balcões: edifício-sede da DSEDJ ou Centro de Educação Parental).

**8. Uma criança que ainda não tenha o BIR de Macau pode ser registada durante o período do “Registo Central”?**

Caso a criança cumpra os requisitos de idade para aceder ao ensino infantil (para frequência do 1.º ano do ensino infantil, a criança deve completar 3 anos de idade até 31 de Dezembro do ano em que é feita a matrícula) e o processo de requisição do seu BIR esteja em curso mas o BIR não esteja disponível no período em que decorre o “Registo Central”, ou a criança não seja residente de Macau mas seja titular de uma autorização de residência ou permanência em Macau por período superior a 90 dias, emitida pela respectiva autoridade competente, deve dirigir-se, pessoalmente, no período indicado, a qualquer um dos balcões de atendimento da DSEDJ (localização dos balcões: edifício-sede da DSEDJ ou Centro de Educação Parental) e apresentar os respectivos documentos comprovativos da criança e do encarregado de educação para efectuar o registo da criança.

**9. As crianças que frequentaram creches terão acesso prioritário aos jardins-de-infância? As formalidades do acesso escolar das crianças podem ser processadas pelas creches?**

A DSEDJ emitiu directrizes às escolas no sentido de impedir que a frequência de creches constitua um critério de admissão de alunos ao ensino infantil. As creches não podem receber antecipadamente informações sobre as inscrições nem tratar de quaisquer formalidades relacionadas com o acesso escolar, tais como cobrar taxas de reserva de vagas e propinas ou solicitar dados de contas bancárias.

**10. No caso das crianças admitidas, depois de procederem à confirmação *online* da escola pretendida, podem os seus encarregados de educação mudar a sua decisão?**

Se os encarregados de educação das crianças admitidas quiserem mudar a sua decisão após a confirmação da escola pretendida, deverão efectuar a respectiva actualização através da “Conta Única” / no *website* da DSEDJ entre 8 e 10 de Abril de 2026.

**11. Caso uma criança seja admitida em duas ou mais escolas, podem os seus encarregados de educação inscrevê-la simultaneamente em todas essas escolas?**

- Os encarregados de educação devem ponderar cuidadosamente e proceder à confirmação *online* da escola pretendida para os seus educandos através da “Conta Única”/ no *website* temático do “Registo Central” entre 8 e 10 de Abril de 2026; depois disso, os encarregados de educação podem efectuar as formalidades do acesso escolar na escola pretendida, no período indicado para o efeito.
- A fim de permitir que as escolas tomem conhecimento o mais cedo possível da situação de preenchimento das vagas escolares, o “Registo Central” estabelece a calendarização das datas de admissão para todas as escolas de Macau. Depois de os encarregados de educação terem efectuado a confirmação *online* da escola pretendida para o seu educando, a vaga nas outras escolas é automaticamente eliminada.

**12. Se os encarregados de educação das crianças admitidas não procederem, por esquecimento, à confirmação da admissão através da “Conta Única” / no *website* da DSEDJ, ou se tiverem procedido a essa confirmação mas não tiverem efectuado as formalidades do acesso escolar na escola, a vaga permanecerá assegurada?**

Os encarregados de educação devem, dentro do prazo indicado, proceder à confirmação *online* da escola pretendida através da “Conta Única” / no *website* da DSEDJ, devendo em seguida dirigir-se a essa escola para efectuar as formalidades do acesso escolar. Se a confirmação for efectuada fora do prazo ou se houver um atraso no tratamento das formalidades do acesso escolar na escola, a vaga não será assegurada.

**13. As formalidades do acesso escolar de uma criança foram efectuadas em determinada escola, mas a partir de 16 de Abril de 2026 essa criança é aceite por outra escola da sua preferência. Como é que os seus encarregados de educação devem proceder?**

Os encarregados de educação podem aceder novamente à “Conta Única” / ao *website* temático do “Registo Central” da DSEDJ para obterem um novo código QR de acesso escolar pela primeira vez, ou dirigir-se à nova escola, com os documentos de identificação da criança e efectuar as formalidades de transferência requeridas por essa escola.

**14. Após concluírem o “Registo Central” dos seus educandos, os encarregados de educação podem inscrevê-los noutras escolas?**

A partir de 16 de Abril de 2026, os encarregados de educação podem consultar no *website* da DSEDJ a situação das vagas escolares do 1.º ano do ensino infantil nas diversas escolas, podendo efectuar a inscrição dos seus educandos naquelas que ainda aceitarem inscrições.

**15. Caso os encarregados de educação não tenham efectuado o “Registo Central” dos seus educandos, ou estes não tenham ainda sido admitidos após a publicação da lista dos alunos admitidos em lista de espera, como podem proceder ao acesso escolar dos seus educandos?**

- No ano lectivo de 2026/2027, serão disponibilizadas vagas em número suficiente para o 1.º ano do ensino infantil, pelo que os encarregados de educação não têm que se preocupar. Caso as crianças não tenham sido admitidas em nenhuma escola, a partir de 16 de Abril de 2026 os encarregados de educação podem consultar no *website* da DSEDJ a situação das vagas escolares do 1.º ano do ensino infantil nas várias escolas, podendo efectuar a matrícula dos seus educandos em escolas que ainda aceitem inscrições.
- A DSEDJ disponibiliza aos encarregados de educação o Serviço de “Informação sobre Vagas Escolares e Colocação de Alunos”, a fim de garantir o acesso à educação das crianças em idade escolar. Para usufruírem deste serviço, podem dirigir-se, pessoalmente, à DSEDJ (Avenida de D. João IV, n.ºs 7-9, 1.º andar, Macau) durante o horário de expediente, munidos do original e da cópia do documento de identificação dos educandos (caso os educandos não sejam residentes, devem apresentar uma autorização de permanência na RAEM). Se necessitarem de mais informações, podem ligar para o número 83972309.

**16. As crianças nascidas em Dezembro de 2023 podem não iniciar o ensino infantil no ano lectivo de 2026/2027? Os encarregados de educação poderão efectuar o seu “Registo Central” no ano lectivo de 2027/2028?**

Se a criança não estiver matriculada em Macau, pode ainda ser inscrita através do “Registo Central” para o ano lectivo de 2027/2028. Sugerimos que os encarregados de educação consultem previamente as informações e os regulamentos das escolas relativos à inscrição, a fim de planearem convenientemente o acesso escolar dos seus educandos.